



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1028
Data: 01/09/23

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. MARIA ELCE MARTINS BERTELLE, LOCALIZADA NA RUA DAS CISALPINAS Nº 250 – PARQUE SÃO ROBERTO – DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à **ZELADORIA** da **E.M.E.B. MARIA ELCE MARTINS BERTELLE**, localizada na Rua das Cisalpinas nº 250 – Parque São Roberto – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 10.163/2023; e

Considerando a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, comunicado por meio do Memorando nº 122/2023 – DPEFP/SME a ocupação da zeladoria da E.M.E.B. Maria Elce Martins Bertelle pelo servidor público **Vanderson de Jesus Santos** – RE 19.214 a partir 05/09/2.023, nos autos do **Processo Administrativo nº 10.163/2.023**.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a partir de 05/09/2.023, o uso da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. MARIA ELCE MARTINS BERTELLE**, localizada na Rua das Cisalpinas nº 250 – Parque São Roberto – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor público **VANDERSON DE JESUS SANTOS**, registrado sob RE nº 19.214, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de setembro de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretária Municipal de Governo